



Política de Negociação de Valores Mobiliários



1. Objetivo

Estabelecer diretrizes para a negociação de valores mobiliários por administradores, colaboradores e pela própria Real Capital Partners (“Gestora”), visando prevenir conflitos de interesse, uso de informação privilegiada e assegurar a conformidade com a regulamentação vigente.

2. Abrangência

Esta política aplica-se a todos os sócios, administradores, colaboradores e terceiros que tenham acesso a informações relevantes ou privilegiadas no exercício de suas funções na Gestora.

3. Princípios Gerais

- As negociações devem ocorrer sempre em conformidade com a legislação aplicável, em especial as normas da CVM;
- É vedada a negociação com uso de informação relevante ainda não divulgada ao mercado;
- Todas as operações devem observar os princípios de transparência, ética e responsabilidade.

4. Restrições à Negociação

- É proibido negociar valores mobiliários relacionados a ativos sob análise ou gestão da Gestora, enquanto perdurar a análise, recomendação ou alocação;
- É vedado realizar operações com base em informações confidenciais obtidas no exercício da função;
- Deve ser respeitado período de restrição (“blackout”) em eventos relevantes envolvendo fundos ou ativos sob gestão.

5. Aprovação Prévia

Operações pessoais relevantes por parte de sócios e colaboradores devem ser previamente comunicadas e aprovadas pelo Diretor de Compliance, conforme critérios definidos em política interna.

6. Responsabilidades

Cabe ao Diretor de Compliance supervisionar o cumprimento desta política, manter registros das operações comunicadas e reportar desvios à Diretoria.

7. Penalidades

O descumprimento desta política poderá ensejar medidas disciplinares internas e comunicação aos órgãos reguladores competentes.

8. Revisão e Atualização

Esta política será revisada periodicamente ou sempre que houver alterações regulatórias ou operacionais que justifiquem sua atualização.

Revisão: Janeiro/2025.